



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00509/2013

03/10/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1135/2013, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição ao servidor **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 178, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do art 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 e a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE